

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA A LEI COMPLEMENTAR 1/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 296, DE 07 DE ABRIL

DE 2	2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Gros presente Projeto de Lei.	sso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou, o
Artigo 1°. – Fica incluído o inciso IV, no Art. 3º., da Le a vigorar com a seguinte redação:	ei Complementar n°. 296, de 07 de abril de 2.022, passando
"Art. 3°	
mora, existentes, sendo que, às parcelas decorrentes as atualizações monetárias prevista no art. 737, § 1°,	ta por cento) dos valores referentes aos juros e multa de de parcelamentos, destes Contribuintes, serão aplicadas do Código Tributário Municipal.
Artigo 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na d	ata de sua publicação.
	CORUMBA/MS, 23 de Maio de 2022
Nelson Dib Junior (Nelsinho) Vereador(a)	Allex Dellas Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Oferecer condições aos contribuintes, para que possam promover a regularização de seus débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, através de quitação, à vista ou na forma parcelada, de suas dívidas, aqui elencadas, junto ao Fisco do Município de Corumbá/MS, principalmente, pelo momento de crise, que o nosso País e, conseqüentemente, o nosso Município, atravessam, decorrentes da Pandemia e da Crise Mundial. Precisamos nos atentar que, Contribuintes com débitos de grande valor, dificilmente, são alcançados com propostas de refinanciamentos fiscais, com pequenos prazos pois, os valores das parcelas continuariam altas e, certamente, impagáveis. Assim sendo, busca-se através desta, oferecer uma possibilidade para que esses Contribuintes Devedores possam se regularizar, junto ao Fisco Municípal e, principalmente, voltarem à legalidade e a visibilidade, gerando empregos e renda, em nosso Município de Corumbá/MS.

Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Vereador(a)

Allex Dellas

Vereador(a)

DOC: 1652002076

PÁGINA 2 DE 2